

APROVADO
Em 20 / 03 / 23
Luiz Riboli
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 20/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 112.551,04 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2023, conforme determina a LOA para 2023, com a seguinte classificação:

Órgão: **09** SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: **01** FAM
Função: **20** Agricultura
Subfunção: **606** Extensão Rural
Atividade: **1023** Programa Avançar na Agropecuária
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.701**-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ **111.551,04**
3.3.90.93.701-Indenizações e Restituições R\$ **1.000,00**

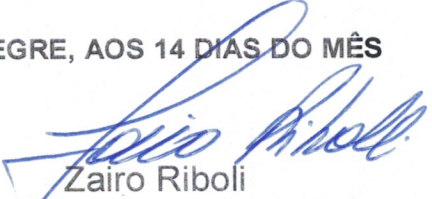
Total do Crédito Especial:

R\$ **112.551,04**

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 112.551,04 provenientes do Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e EMATER com o objetivo de executar demandas do Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural para escavação de micro açudes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

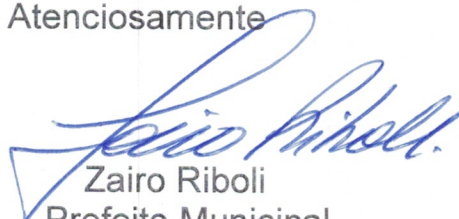
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de contas orçamentárias de despesas no orçamento vigente para atender as demandas do convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e EMATER do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, conforme processo nº 22/1500-0002006-3, FPE nº 1222/2022 como objeto a escavação de doze microaçudes conforme Plano de Trabalho elaborado entre a Secretaria de Agricultura, Conselho Agropecuário e EMATER.

Atenciosamente



Zairo Riboli
Prefeito Municipal